

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA



5° Conferência  
Municipal de  
Promoção da  
Igualdade  
Racial  
de São Paulo  
Ed. 2025

## SUMÁRIO

<b>1.INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2.METODOLOGIA E PARTICIPAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3.DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>5</b>
<b>4.PROPOSTAS APROVADAS</b>	<b>6</b>
<b>4.1.EIXO DEMOCRACIA</b>	<b>6</b>
<b>4.2.EIXO JUSTIÇA RACIAL</b>	<b>7</b>
<b>4.3.EIXO REPARAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>5.DELEGAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>6.CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>13</b>
<b>7.COMISSÃO ORGANIZADORA</b>	<b>14</b>
<b>8.ANEXOS</b>	<b>16</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A luta pela igualdade racial no Brasil é uma jornada histórica marcada por desafios e conquistas significativas. Ao longo das décadas, a sociedade civil, organizações e o poder público têm mobilizado esforços para garantir direitos e combater as desigualdades estruturais que afetam, de forma mais intensa, a população negra, quilombola, indígena, cigana e outros grupos historicamente vulnerabilizados pelo racismo. Nesse contexto, a **V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025** surge como um espaço fundamental para debates, propostas e deliberações que visam fortalecer políticas públicas e mecanismos de reparação e justiça racial.

A conferência teve caráter **deliberativo**, constituindo-se como instância estratégica para a definição de diretrizes, avaliações e aperfeiçoamento das ações governamentais e sociais voltadas para a promoção da igualdade racial. Seu tema central, "**Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial**", reflete a necessidade de dialogar sobre a interseção entre políticas públicas, participação democrática e medidas reparatórias que garantam direitos à população historicamente marginalizada.

Com o objetivo de criar propostas monitoráveis e sustentáveis, a conferência estruturou suas discussões a partir de **três eixos fundamentais**:

1. **Eixo Democracia** – fortalecimento da participação negra no Legislativo e no Poder Público, fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

2. **Eixo Justiça Racial** – estratégias para o enfrentamento às violências, com ênfase nas mulheres negras; qualificação da segurança pública, do sistema de justiça e do sistema carcerário; políticas de saúde, educação, cultura e assistência social voltadas à população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais; promoção do trabalho digno e renda justa; e construção de uma política de comunicação antirracista.

3. **Eixo Reparação** – políticas tributárias e de reparação voltadas à população negra, povos indígenas, quilombolas, ciganos e povos de terreiro; ações para o enfrentamento ao racismo religioso; fortalecimento das comunidades tradicionais de matriz

africana; e políticas inclusivas para pessoas negras LGBTQIA+, com deficiência e em processo de envelhecimento.

A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial se insere em um contexto de avanços, mas também de desafios persistentes. As desigualdades raciais no Brasil continuam sendo evidentes em indicadores sociais e econômicos, reforçando a necessidade de ampliação das políticas afirmativas. A conferência busca consolidar um espaço de participação democrática onde vozes da sociedade civil e do poder público possam convergir para garantir equidade no acesso a direitos fundamentais.

Além disso, a conferência desempenha um papel essencial no fortalecimento do **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)**, garantindo a descentralização e a efetividade das iniciativas municipais e estaduais no enfrentamento ao racismo e na promoção da inclusão. A partir das deliberações realizadas, serão definidas propostas prioritárias que terão impacto **municipal, estadual e nacional**, contribuindo para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

## 2. METODOLOGIA E PARTICIPAÇÃO

Para garantir um debate amplo e representativo, a conferência foi estruturada em **grupos temáticos** de discussão, plenárias e atividades culturais. A participação foi aberta a credenciados e ouvintes, fortalecendo o caráter democrático do evento. Os debates foram registrados e sistematizados para posterior encaminhamento às instâncias de deliberação e implementação.

A eleição de delegados(as) para a **V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial** assegura que as propostas debatidas no âmbito municipal tenham continuidade e influência na formulação de políticas públicas em âmbito estadual. A representatividade foi garantida por meio da divisão proporcional de vagas para sociedade civil e poder público.

Espera-se que os diálogos e proposições construídos ao longo da conferência se traduzam em ações concretas e eficazes no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial. A partir da sistematização das deliberações, será possível monitorar e cobrar a

implementação das propostas aprovadas, reforçando o compromisso das autoridades e da sociedade civil com a equidade racial.

A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025 foi um passo importante na trajetória de luta pela inclusão e justiça racial, reafirmando que a democracia plena só é possível com a garantia de direitos e oportunidades igualitárias para todos os cidadãos.

### **3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo foi um marco no debate e na formulação de políticas públicas voltadas à equidade racial no município. Com a participação ativa de representantes da sociedade civil, pesquisadores, gestores públicos e lideranças comunitárias, o evento se consolidou como um espaço plural de diálogo e construção coletiva.

O desenvolvimento das atividades seguiu uma metodologia participativa, promovendo debates qualificados sobre os desafios e avanços nas políticas de igualdade racial. Os grupos de trabalho foram fundamentais para a sistematização das propostas, garantindo que todas as contribuições fossem registradas e analisadas. As discussões se pautaram em dados estatísticos, experiências institucionais e testemunhos da população racializada, evidenciando a importância da conferência como um espaço de escuta e formulação de diretrizes.

Além das discussões de eixo, a conferência contou com apresentações artísticas e exposições que reafirmaram a importância da valorização das identidades e tradições dos povos negros, indígenas e comunidades tradicionais.

No decorrer do evento, foram apresentados diagnósticos sobre a implementação de políticas afirmativas na cidade de São Paulo, além de estratégias para aprimorar o acesso da população negra aos direitos fundamentais. Os participantes levantaram questões sobre o racismo estrutural e institucional, propondo ações concretas para a superação das desigualdades raciais.

A culminação da conferência se deu na plenária final, momento em que os encaminhamentos foram debatidos e votados. A partir deste momento, deliberou-se pela instauração de Grupo de Trabalho a fim de acompanhar as propostas finais debatidas em plenária. As deliberações resultantes do encontro serão encaminhadas para a etapa estadual, visando ampliar as conquistas e fortalecer a atuação das instâncias de promoção da igualdade racial.

Esse processo de desenvolvimento demonstrou a necessidade da continuidade do debate e da implementação efetiva de medidas reparatórias. O compromisso firmado pelos participantes reflete o avanço na luta por equidade e justiça racial, assegurando que a conferência transcenda o evento e gere impactos concretos na sociedade paulistana.

#### **4. PROPOSTAS APROVADAS**

Durante a **V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025**, foram discutidas e formuladas propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial. Essas proposições foram organizadas a partir dos **três eixos temáticos centrais** da conferência: **Democracia, Justiça Racial e Reparação**, abrangendo diferentes áreas de atuação como educação, saúde, segurança pública, cultura, trabalho e enfrentamento ao racismo ambiental.

A apresentação das propostas seguiu um **processo estruturado de debate**, garantindo que todas as sugestões fossem amplamente discutidas pelos grupos temáticos e validadas em plenária. Cada grupo de eixo contou com mediadores e relatores responsáveis por sistematizar as propostas e apresentá-las à Plenária Final para deliberação.

##### **4.1 EIXO DEMOCRACIA**

###### **1) Sub-eixo: estratégias de fortalecimento da pauta negra no legislativo**

###### **Esfera federal**

**Proposta: Financiamento partidário para formação de lideranças políticas negras**

Com base na emenda constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, “altera o art. 17 da constituição federal para que impõe aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do fundo especial de financiamento de campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas” propõe-se a mesma regra para promover o financiamento e formação de lideranças políticas negras, indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e tradicionais no âmbito de partidos políticos de forma contínua e permanente a partir da articulação entre poder público, movimentos sociais e sociedade civil com o objetivo de ampliar a representatividade de parlamentares negros e a pauta negra no legislativo.

## **2) Sub-eixo: fortalecimento do sistema nacional de promoção de igualdade racial – sinapir**

### **Esfera estadual**

#### **PROPOSTA: Criação de uma Coordenadoria Estadual de implementação do SINAPIR**

Criação de uma Coordenadoria Estadual para articulação e fortalecimento do SINAPIR nos municípios paulistas, com objetivo de implementar, divulgar, capacitar e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades raciais com o apoio do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CPDCN) e em parceria com o Projeto Cidades Antirracistas do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

## **4.2 EIXO JUSTIÇA RACIAL**

### **1) Sub-eixo: estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra**

#### **Esfera federal**

#### **PROPOSTA: Criação de um SELO Antirracista com benefícios financeiros para empresas**

Inspirados no SELO de Promoção da Igualdade Racial do município de São Paulo, propõe-se a criação de um SELO Nacional de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial para empresas que tenham práticas antirracistas, formação continuada e cotas raciais no quadro de funcionários, bem como cargos de gestão. Com a implementação deste selo, sugere-se que as empresas que forem contempladas com empréstimo pelo BNDES ou subsídio do governo, que tiverem o SELO terão algum tipo de benefício na transação, como redução de juros, aumento de tempo para pagamento, entre outros a ser avaliado e discutido posteriormente.

## **2) Sub-eixo: segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências**

### **Esfera estadual**

#### **PROPOSTA: Reformulação da segurança pública a partir da perspectiva da justiça racial**

Propõe-se a reformulação da segurança pública a partir de uma perspectiva humanizada e étnico racial, propondo as ações a nível estadual:

- Fortalecimento do controle externo das ações policiais;
- Extinção das escolas cívicas militares;
- Implementação obrigatória de formação antirracista e continuada para profissionais da segurança pública e privada;
- Obrigatoriedade do uso de câmeras corporais gravando durante todo o exercício da função;
- Exames psicotécnicos periódicos e ações de cuidado com a saúde mental.

### **4.3 EIXO REPARAÇÃO**

## **1) Sub-eixo: política tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos**

### **Esfera federal**

#### **PROPOSTA: Criação do Fundo Nacional de Reparação Histórica**

Criação de um Fundo Nacional de Reparação Histórica voltado para políticas coletivas de igualdade racial. A proposta inclui como sugestão a criação de um fundo a partir dos recursos de multas e indenizações de empresas condenadas por trabalho análogo à escravidão “Lista Suja do Trabalho Escravo” do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como doações, percentual de multas de processos raciais entre outras fontes à serem amplamente discutidas e viabilizadas, tomando como base a Lei 11.247/92 do FUNCAD.

Com a criação do Fundo, propõe-se que parte dos recursos possam subsidiar projetos e programas do SINAPIR com gestão do Conselho (CONPIR).

## **5. DELEGAÇÃO**

### **Delegadas(os) – Segmento população negra:**

- ALINNE FERREIRA MOTA
- ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
- BRUNA TAINÁ RODRIGUES
- CAMILY SILVA
- CARLOS SILVA
- CAROLLINA FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
- CATIA APARECIDA LAURINDO
- CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO
- CLAUDIO AP DA SILVA
- DAIANA FERREIRA
- DEBORA KAROLINE ALMEIDA SILVA
- DEBORAH CRISTINA DE PAULA
- DENISE THIAGO DOS REIS
- DOMINGAS MULENZA PIMENTEL
- DONIZETE REDONDO SANCHES
- EDILEUSA TEIXEIRA DE JESUS
- ELAINE DIAS VASCONCELOS
- ELIAS CANDIDO

- ELIZA DE MOURA AGUIAR LEONEL
- ÉRIKA SILVA
- EUFRASIO FELIX NASCIMENTO
- FABIANA CRISTINA DA LUZ
- FELIPPE AUGUSTO PENITENTE TRIBUZZI
- FLÁVIO MARTINS FRANCISCO
- GABRIEL SIQUEIRA DA COSTA
- GLAUBER NOVAES
- GERALDA MARFISA
- GILSON NEGÃO
- HEBERLY ALVARES LIMA
- IVETE RODRIGUES MACEDO SILVA
- JOÃO DE OLIVEIRA
- JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA
- JOSÉ AILTON R. DOS SANTOS
- JOSEANE MACEDO
- JUCIMARA SOUZA HOLANDA
- JÚLIO CÉSAR CESARIO
- KALEI
- LÊX DE OLIVEIRA LABÃO
- LUCAS BASSO PEREIRA MELO
- MAICON RICARDO NUNES MARTINS
- MANOEL JULIO DE SOUZA
- MARCELO DE OLIVEIRA CORREIA
- MARCOS PAULO SILVA DE JESUS
- MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA SILVA
- MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES DO CARMO
- MARLENE ALVES DA COSTA
- MYLENA BEATRIZ DOS SANTOS CORREIRA
- NATÁLIA AUGUSTO
- NATALIA CHAVES OLIVEIRA

- NATHALIA SANTANA PEREIRA
- PATRÍCIA LEAL
- PATRICIA NUNES
- PAULO ENRICO VIERA RODA
- PAULO FRANCISCO FERRAZ
- REGINALDO MANOEL DA COSTA
- RENATA DA PAIXAO CERQUEIRA
- RENATA LIMA FERRÉ BEZERRA DOS SANTOS
- RICARDO SOUZA
- ROBERIO NASCIMENTO BORGES
- ROSILEI CONCEIÇÃO DE MELO
- SHEILA VENTURA PEREIRA
- SILVIO FERNANDO LOPES
- SIMONE FERREIRA NASCIMENTO
- SUELI PLÁCIDO
- TAINA SANTOS
- TAMARA SILVA NASCIMENTO
- THAIS HELENA PIRES DOS SANTOS
- VANESSA DOS SANTOS RUFINO SILVA
- VICTOR AUGUSTO SEIXAS
- WALMIR SIQUEIRA
- WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS
- WILLIAM GONCALVES DE SIQUEIRA

**Delegadas(os) – Segmento povos ciganos:**

- APARECIDA IANOVICH SADITE
- LOURDES CORREIRA
- MAGTA VASQUE
- VIVIANE ALVES

**Delegadas(os) – Segmento povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro:**

- AKODA AKINYALÉ IFAGBEMI
- OGAN MONTEIRO

**Delegadas(os) – Segmento povos indígenas:**

- AGLAI SANTOS VERIOTO
- AKAYSE FULNI-Ô
- AVANI FULNI-Ô
- GILSON DE SOUZA FERREIRA (KARIRI XOCÓ)
- GRECIA DELGADO
- JOELMA MARIA DE ALMEIDA LIMA

**Delegadas(os) – Segmento quilombola:**

- SINARA ALMEIDA SANCHES
- WALDIR MOURA DOS SANTOS

**Delegadas(os) - Poder Público**

- ADALBERTO DE ALMEIDA SANTOS
- ADRIANA VASCONCELLOS VIEIRA O. LUIZ
- BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA
- ELAINE GOMES DE LIMA
- ELLIDA NASCIMENTO DA SILVA
- IVA BATISTA
- JOSIANE DE PAULA LUÍS DOS SANTOS
- KAUÃ SABINO CONDENSE

- LUIZA RIBEIRO DE VASCONCELOS SANTOS
- MARIA JOSEANE SANTANA SOBRAL SANTOS
- ESTELA DA SILVA PAULA
- MAURA RITA DE OLIVEIRA
- NATALIA DOS SANTOS
- PAULETE REGIO MILITÃO
- SIMONE HENRIQUE
- SYLVIA ARAGÃO

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da **V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025** representa um importante passo para a trajetória de luta contra o racismo e promoção da igualdade racial. O evento se consolidou como um espaço plural, democrático e participativo, permitindo que diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público dialogassem sobre desafios e estratégias para o fortalecimento das políticas de reparação e justiça racial.

Ao longo de três dias de intensas atividades, foram promovidas reflexões críticas e aprofundadas sobre o racismo estrutural e suas consequências. Os debates geraram diretrizes concretas para a formulação de políticas públicas mais inclusivas, bem como o fortalecimento do **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)**, a fim de garantir maior descentralização e autonomia para as iniciativas municipais e estaduais.

A conferência proporcionou avanços importantes na construção de propostas voltadas à equidade racial, valorização da diversidade e garantia de direitos à população negra, quilombola, indígena, cigana e demais comunidades tradicionais. No entanto, ainda existem desafios a serem superados, como:

- Ampliação do acesso à educação e saúde para populações racializadas;
- Fortalecimento da representatividade negra nos espaços de poder e decisão política;

- Melhoria da segurança pública e enfrentamento às violências sofridas por comunidades marginalizadas;
- Garantia da implementação das medidas reparatórias que combatam os impactos históricos da escravidão e do racismo estrutural.

Os debates e deliberações realizadas ao longo da conferência apontaram caminhos que podem contribuir para a transformação social, reforçando a necessidade de compromissos concretos por parte das autoridades e da sociedade civil. A participação ativa dos delegados eleitos foi um dos grandes êxitos da conferência, garantindo que as vozes da população racializada sejam levadas para as instâncias estaduais e nacionais.

O conjunto de propostas aprovadas e sistematizadas na plenária e pelo grupo de trabalho instituído a partir das deliberações da plenária final servirá como referência para a formulação de políticas públicas nos âmbitos **estadual e nacional**. As decisões tomadas neste espaço terão repercussões significativas na construção de estratégias eficazes para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo em diversas áreas.

A eleição dos **delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial** garantiu um mecanismo essencial de continuidade do debate e acompanhamento das propostas encaminhadas, consolidando a importância da articulação entre os municípios e o estado na execução das diretrizes estabelecidas.

O legado da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial transcende sua realização. Seu impacto deve se refletir na ampliação das discussões sobre racismo estrutural, justiça social e equidade em diferentes esferas da sociedade. O evento reafirmou a urgência de **medidas reparatórias**, mecanismos de proteção e políticas afirmativas que garantam igualdade de oportunidades para todos.

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária demanda **compromisso contínuo** e atuação conjunta entre diferentes atores sociais. A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025 demonstrou que, por meio do diálogo democrático e do engajamento coletivo, é possível avançar na luta contra a desigualdade racial.

## **7. COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

- Elizabete Leite Scheibmayr – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR);
- Maria Aparecida de Souza Costa Silva – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR);
- Natália dos Santos – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR);
- Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
- Danielle Akamine – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
- Kauã Sabino Condenso – Departamento de Participação Social da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

## 8. ANEXOS

### DECRETO Nº 12.192, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a" da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 25 a 29 julho de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Igualdade Racial poderá, se necessário, alterar a data da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será precedida por: I - etapas municipais, estaduais e distrital; e II - etapas temáticas, livres e digital.

Art. 3º A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Ministro de Estado da Igualdade Racial ou, em sua ausência ou seu impedimento eventual, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Igualdade Racial.

Art. 4º O regimento interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será elaborado por comissão designada e aprovado por maioria simples do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. § 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre: I - a sua organização e o seu funcionamento; II - as etapas municipais, estaduais e distrital; e III - as etapas temáticas, livres e digital. § 2º Após aprovado, o regimento interno de que trata o caput será publicado por meio de portaria do Ministério da Igualdade Racial.

Art. 5º O Ministério da Igualdade Racial dará publicidade aos resultados da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Igualdade Racial.

Art. 7º Ficam revogados: I - o Decreto nº 10.774, de 23 de agosto de 2021; e II - o Decreto nº 11.054, de 28 de abril de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 20 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

**Anielle Francisco da Silva**

**PORTARIA Nº 72, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o período de realização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR.

A MINISTRA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a realização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR para o período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 6 de  
28 de Janeiro de 2025**

Convoca V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
de São Paulo.

Portaria nº 006/SMDHC/2025

Convoca V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,  
no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca  
a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de  
São Paulo, sob a organização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com  
realização nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano.

Parágrafo Único. Poderão participar da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial, bem como do seu processo preparatório, representantes dos movimentos negros, das  
organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, do funcionalismo  
público municipal, todas as cidadãs e cidadãos que vivam e trabalhem na cidade de São Paulo  
e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo, que  
tem como tema central “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial” e seus 3 (três)  
eixos temáticos:

I - Eixo Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
- d) Estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental.

II - Eixo Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais; e
- d) Segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra a população negra e comunidades quilombolas.

III - Eixo Reparação:

- a) Política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- b) Envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- c) População LGBTQIAP+, Pessoas com Deficiência e Políticas de Vida; e
- d) Ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.

Art. 3º A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo – Edição 2025 tem por objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

- III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;
- V - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;
- VI - assegurar a memória do debate e das resoluções do COMPIR;
- VII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;
- VIII - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e
- IX - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo será presidida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e, por meio da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial ou pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constituirá a Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - a Comissão Organizadora será constituída por:

- a) Secretaria Municipal dos Direitos Humano e Cidadania;
- b) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Parágrafo Único. O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 24  
de 20 de Março de 2025**

Convoca V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

PORTARIA Nº 024/SMDHC/2025

Convoca V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024 que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº81, de 6 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº72, de 4 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o chamamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 com as alterações dadas pela Portaria nº81, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Altera a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025, para os dias 25, 26 e 27 de abril do corrente ano.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - edição 2025, que tem como tema central “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial” e seus 3 (três) eixos temáticos:

I - Eixo Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II - Eixo Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

III - Eixo Reparação:

- a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas; e
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

## **REGIMENTO INTERNO APROVADO**

### **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - EDIÇÃO 2025**

#### **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025, realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025, foi convocada por meio da Portaria nº 006, de 29 de janeiro de 2025, e Portaria nº 024, de 4 de fevereiro de 2025, tornando público o seu lançamento e sua realização no âmbito municipal.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025 terá caráter deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 3º A organização e o desenvolvimento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025 são realizados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025 será dirigida por uma Mesa Coordenadora de Trabalhos, presidida pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e pela Comissão Organizadora.

Art. 5º A Presidência da Mesa Coordenadora deverá conduzir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, conduzir o processo de votação e proclamar os resultados.

Art. 6º Fica estabelecido que os trabalhos realizados nos Grupos Temáticos e na Plenária Final poderão ser registrados em áudio pela empresa contratada responsável pelo fornecimento de relatoria para a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025, de acordo com as disposições sobre o tratamento de dados pessoais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º O presente regimento é um instrumento que estabelece normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025.

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 8º A discussão do tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial" será feita abordando 3 (três) Eixos Temáticos e seus subtemas, a saber:

I - Eixo Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II - Eixo Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

### III - Eixo Reparação:

a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;

d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas; e

e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Art. 9º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 é instância de caráter deliberativo que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas racializadas e a definição de diretrizes para o aprimoramento destas políticas.

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços e as conquistas que ainda almejamos conquistar por igualdade racial plena, alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

V - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI - assegurar a memória do debate e das resoluções do COMPIR;

VII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e

IX - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

### **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES**

#### **Seção I – Participantes Credenciados**

Art. 10. São participantes credenciados da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025, com direito a voz e voto, todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que tenham adquirido o ingresso online e realizado o credenciamento até às 10h30 do dia 26 de abril de 2025.

Art. 11. São participantes credenciados da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025, com direito a voz e voto, todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que tenham adquirido sua vaga mediante a fila de espera.

§ 1º Não haverá fila de espera para credenciamento no 25 de abril de 2025.

§ 2º O credenciamento para as pessoas da fila de espera iniciará a partir das 10h30 do dia 26 de abril de 2025.

§ 3º Os (As) participantes credenciados da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 deverão cumprir as diretrizes apresentadas no Capítulo VI – Dos Eixos Temáticos e no Capítulo VII – Da Plenária.

#### **Seção II – Participantes Ouvintes**

Art. 12. São considerados participantes ouvintes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Edição 2025, com direito à voz, todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos desde que:

I – tenham aguardado até as 20h para entrada no evento, respeitada a capacidade do local, no dia 25 de abril de 2025; e

II – tenham aguardado até as 12h para entrada no evento, respeitada a capacidade do local, no dia 27 de abril de 2025;

Parágrafo Único. Fica vedada a participação de ouvintes no dia 26 de abril de 2025.

#### **CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO**

Art. 13. O credenciamento dos(as) participantes com inscrição prévia via plataforma online na V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 será realizado:

I - no dia 25 de abril de 2025: Início às 17h e término às 20h; e

II - no dia 26 de abril de 2025: Início às 8h45 e término às 10h30.

Art. 14. O credenciamento dos(as) participantes sem inscrição prévia na V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 será realizado:

I - no dia 26 de abril de 2025: Início 10h30 e término às 12h00.

Art. 15. Os participantes credenciados no dia 25 de abril de 2025 deverão validar sua presença na mesa de credenciamento nos demais dias de realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025.

Art. 16. Os participantes credenciados a partir da fila de espera no dia 26 de abril de 2025, deverão validar sua presença na mesa de credenciamento no dia 27 de abril de 2025.

Art. 17. Os participantes que realizaram suas inscrições por meio da plataforma Sympla têm ingresso garantido para os três dias de evento, desde que realizem o credenciamento até às 10h30 do dia 26 de abril de 2025.

§ 1º As vagas remanescentes serão disponibilizadas a partir das 10h30 do dia 26 de abril de 2025 para as pessoas da fila de espera.

§ 2º O participante inscrito via Sympla que comparecer ao local do evento após o horário limite de credenciamento será automaticamente direcionado à fila de espera.

Art. 18. Da fila de espera:

I - as senhas serão distribuídas por ordem de chegada;

a) não será permitido o credenciamento nos eixos que já tiverem atingido sua capacidade máxima de participantes;

b) em caso de solicitação de participação em um eixo que esteja lotado, o(a) participante será direcionado(a) para a inscrição em outro eixo que ainda possua vagas disponíveis, respeitando a ordem de chegada e a disponibilidade no momento da solicitação.

II - o início da chamada das senhas ocorrerá às 10h30; e

III - na ausência da pessoa para a senha chamada, será convocada a senha subsequente.

Art. 19. Os participantes receberão no ato de seu credenciamento o crachá de identificação e material de apoio.

§ 1º O crachá é a identificação dos participantes credenciados e deverá ser utilizado nos 03 dias de realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025.

§ 2º Em caso de perda do crachá, o participante deverá comunicar imediatamente à equipe de infraestrutura responsável pelo credenciamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025, que providenciará novo crachá ou outra forma de identificação do participante.

Art. 20. Os participantes ouvintes receberão no ato de sua inscrição a pulseira de identificação e regimento interno.

Art. 21. Os(as) convidados(as) palestrantes e autoridades indicados pela Comissão Organizadora poderão se credenciar durante todo o período de realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025.

Art. 22. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 23. A programação da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 é a indicada a seguir.

§ 1º Do cronograma dos dias de Conferência:

PRIMEIRO DIA:

17h às 19h – Credenciamento de pessoas com inscrição prévia

19h às 20h30 - Liberação de vagas para participantes ouvintes

17h às 19h– Coquetel e Intervenção Artística

19h às 20h20 - Fala das Autoridades

20h20 às 20h50 – Aula Magna por Edenusa Ribeiro

20h55 - Ato Ecumênico

21h30 – Encerramento

SEGUNDO DIA:

08h45 às 10h30 - Credenciamento

8h45 às 9h45 - Café da Manhã

9h40 às 12h00 - Credenciamento de vagas remanescentes

9h50 às 10h20 - Painel SPCine: Mapeamento do audiovisual Indígena no Estado de São Paulo por Mari Corrêa + Fala Dr. Steven Shuniti Zwicker (Ministério Público Federal)

10h30 às 13h - Aprovação do Regimento Interno

13h10 às 14h40 - Almoço

14h50 - Início discussões dos eixos

18h30 - Término da discussão dos eixos

18h30 às 19h30 – Coquetel de encerramento e Intervenção

19h30 – Encerramento

TERCEIRO DIA:

08h30 às 10h30 - Confirmação de presença e Café da Manhã

09h20 às 09h40 - Intervenção artística

09h às 10h - Inscrições de delegados(as)

10h às 14h - Plenária Final/ Eleição dos(as) Delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

10h30 às 11h30 - Liberação de vagas para participantes ouvintes

12h – Prazo final para entrega de moções

14h às 15h30 – Almoço/ encerramento

§ 2º Das atividades de recreação para crianças:

#### ATIVIDADES

ATIVIDADES			
Responsável	Descrição da oficina	Data	Horário
Elaine Silva Lacerda	Contaçõ de Histórias: Desafios da Mulher Negra	26.04	11h às 12h
Maria Eduarda-Duda	Oficina de tranças	26.04	12h as 14h
Antônia Andréa	Contaçõ de Histórias - Com sessões de dinâmicas de acolhimento seguida de contos da oralidade africana.	26.04	14h30 às 15h10
Beth	Contaçõ de histórias: Um menino que descobriu um instrumento.	26.04	16h às 17h
Márcia Porto	Oficina de Saúde Bucal com brindes	27.04	10h às 12h
Ednusa Ribeiro	Oficina confecção de bonecas Aboyame	27.04	13h as 15h
Carolina Giannini	Contaçõ de histórias e oficina de artes visuais	27.04	16h às 17h

#### CAPÍTULO VI – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 24. Os(As) participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 poderão compor apenas um dos Grupos de Eixos Temáticos que serão formados para discussão e deliberação na conferência.

Parágrafo único. As discussões serão realizadas em 4 salas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Eixo 1: 1 sala;
- b) Eixo 2: 2 salas;
- c) Eixo 3: 1 sala.

Art. 25. Os(As) participantes do segundo dia de conferência, já identificados pela lista de presença do dia, serão organizados em grupos com até 30 (trinta) participantes e receberão pulseiras coloridas de acordo com a cor do eixo temático para identificação do eixo que irá participar.

Art. 26. Cada grupo de Eixo contará com um(a) mediador(a), um(a) relator(a) disponibilizado(as) pela empresa de relatoria e um representante do grupo de Eixo. Cada grupo de eixo terá como mediador um representante da sociedade civil.

§ 1º Os(as) relatores(as) de cada eixo de trabalho serão profissionais contratados(as) através de dispensa de licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021 e conduzirão as discussões e a sistematização das propostas, supervisionados(as) pela Comissão Organizadora e Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Cada Grupo do Eixo deverá indicar dentre os(as) participantes uma pessoa para representação na Plenária Final.

Art. 27. Da estrutura dos Eixos:

- I – Mediador(a);
- II – Relator(a) do Grupo do Eixo; e
- III – Participante representante do Grupo de Eixo;

Art. 28. Cada Grupo de Eixo deverá eleger dentre os(as) participantes um(a) representante para apresentar as propostas do eixo à Plenária Final.

§ 1º A pessoa eleita para essa função deverá:

I – ter participação ativa nas discussões do grupo de eixo;

II – demonstrar compreensão dos temas debatidos;

III – ter disponibilidade para participar da etapa da plenária final;

§ 2º A eleição será realizada por maioria simples, ao final das atividades do grupo, mediante manifestação dos(as) participantes presentes.

Art. 29. Cabe ao(a) Mediador(a) do Grupo de Eixo:

I - abrir e orientar a discussão;

II - esclarecer dúvidas técnicas relativas ao eixo;

III - coordenar e mediar os debates, assegurando o uso da palavra aos participantes;

IV - assegurar que todas as propostas sejam encaminhadas e aprovadas por consenso ou maioria simples (50% dos votos + 1);

V - controlar o tempo; e

VI - auxiliar o(a) Relator(a) no processo de sistematização das propostas construídas e deliberadas pelos grupos de mesmo eixo.

Art. 30. Cabe ao Relator do Grupo de Eixo:

I - registrar as propostas de deliberação do grupo em instrumental próprio;

II – confeccionar extrato de ata original com propostas desenvolvidas durante as discussões; e

III – encaminhar o arquivo contendo o resultado da sintetização das propostas do grupo do eixo para apresentação à Plenária Final.

Art. 31. Cabe ao(à) Participante Representante do Grupo de Eixo:

I – apresentar as propostas do eixo à Plenária Final.

Art. 32. A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 deliberará até 5 (cinco) propostas prioritárias em âmbito nacional, até 3 (três) propostas prioritárias em âmbito estadual e 2 (duas) propostas prioritárias em âmbito municipal.

## **CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA**

Art. 33. A Plenária é constituída por todos os participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025.

§ 1º A Plenária terá a competência de ler o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos Grupos de Eixo, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 2º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária Final.

Art. 34. As votações na Plenária poderão ser para deliberações referentes as propostas apresentadas pelos Grupos de Eixo, Moções ou eleição de Delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Cada participante credenciado terá direito a um voto por regime de votação.

§ 2º Será considerada aprovada a proposta submetida com resultado de apuração com a manifestação da maioria simples dos votantes, nos Grupos de Eixo e nas Plenárias.

§ 3º Os pontos e propostas não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

§ 4º O processo de votação poderá ser realizado por manifestações de crachás.

Art. 35. A leitura das propostas de cada Eixo Temático será realizada pelos representantes eleitos nos Grupos de Eixos, conforme art. 28, podendo os(as) participantes apresentar destaques durante a leitura.

§ 1º As propostas devem considerar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR e não serão aceitas aquelas com conteúdo diverso à temática e que seja ofensivo, discriminatório ou que viole a Política de Direitos Humanos.

§ 2º Não será permitida a apresentação de propostas não discutidas e aprovadas nos Grupos de Eixos.

§ 3º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, com fala de 3 (três) minutos para cada manifestação.

§ 4º Os(As) participantes que apresentarem destaques com indicação de ajustes nos textos e/ou propostas apresentadas deverão encaminhar suas propostas de redações, preferencialmente por escrito, à Mesa Coordenadora, subsidiando o trabalho da relatoria.

§ 5º Nos casos de sugestão de alteração textual das propostas, o proponente deve se ater apenas às adequações com a finalidade de sua melhoria, sem alterar o objeto da proposta.

§ 6º Quando o grupo não compreender, a mesa concederá a palavra ao(à) participante que se apresentar para defender o destaque e ao(à) participante que se apresentar para defender o texto original da proposta, cabendo para cada intervenção até 1 (um) minuto.

§ 7º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela Mesa Coordenadora como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 8º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou manifestação para questão de ordem.

§ 9º A empresa de relatoria será responsável pela equipe de Metodologia e indicará representantes que farão o apoio técnico à Plenária.

Art. 36. Após a sistematização das propostas deliberadas nos grupos de cada um dos 3 Eixos Temáticos, um representante deverá apresentá-las à Plenária Final que poderá aprová-las ou rejeitá-las.

Art. 37. As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

## **CAPÍTULO VIII – DAS MOÇÕES**

Art. 38. As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio;

II - Moção de Repúdio; e

II - Moção de Recomendação.

Art. 39. Para elaboração das moções os(as) participantes interessados(as) deverão retirar com a equipe de apoio os formulários próprios.

Parágrafo Único. Os textos das moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora, até às 10h do dia 27 de abril de 2025.

Art. 40. As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, assunto e texto da moção, de acordo com o formulário entregue, além das assinaturas dos(as) participantes com nome legível, que deverá corresponder, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de participantes presentes no dia de sua entrega, para deliberação na Plenária Final, 27 de abril de 2025.

§ 1º Os formulários de moções que não estiverem devidamente preenchidos implicarão na desconsideração da moção formulada.

§ 2º Considerar-se-ão irregulares as moções que não contiverem o número mínimo de assinaturas previstas no caput ou que não apresentarem, em todas suas folhas, a descrição na íntegra do conteúdo da moção, impreterivelmente até o horário previsto para a entrega.

§ 3º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, devendo indicar os votos favoráveis, contrários e abstenções.

#### **CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)**

Art. 41. A Delegação que representará a cidade de São Paulo na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será constituída por 164 Delegados(as) Titulares e 49 Delegados(as) Suplentes, obedecendo-se as seguintes proporções:

I - 139 Delegados Titulares e 42 Delegados Suplentes da Sociedade Civil;

II - 16 Delegados Titulares e 04 Delegados Suplentes do Poder Público Municipal; e

III - 09 Delegados Titulares e 03 Delegados Suplentes do Poder Público Estadual;

Art. 42. A Plenária Final da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 deverá eleger 139 Delegados(as) Titulares e 42 Delegados(as) Suplentes representantes da Sociedade Civil para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, obedecendo-se as seguintes proporções:

I - 98 Delegados Titulares e 29 Delegados Suplentes da População Negra;

II - 05 Delegados Titulares e 02 Delegados Suplentes da População Quilombola;

III - 10 Delegados Titulares e 03 Delegados Suplentes dos Povos Ciganos;

IV - 11 Delegados Titulares e 03 Delegados Suplentes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro; e

V - 15 Delegados Titulares e 05 Delegados Suplentes dos Povos Indígenas.

§ 1º Participar no mínimo de dois dias, sendo eles sábado e domingo, desde que esteja credenciado(a) na Conferência; ser residente no município de São Paulo e ter 18 anos ou mais são condições necessárias para ser candidato(a) à delegado(a) titular e suplente na V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025.

§ 2º Durante a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025, será garantido horário para os participantes se reunirem por segmento e escolher seus(suas) candidatos(as) à delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial para apresentação à Plenária Final.

§ 3º Caso o número de candidatos ao pleito seja inferior ao número de vagas disponibilizadas para cada segmento, os candidatos ficam eleitos automaticamente.

Art. 43. Os delegados titulares e suplentes do poder público deverão ser apresentados aos participantes e referendados na Plenária Final.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes presentes.

Art. 45. O Certificado de participação da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Edição 2025 será enviado aos participantes por endereço eletrônico

informado no momento da inscrição, em até 02(dois) dias úteis após a finalização da Conferência Municipal.

Art. 46. Os casos passíveis de esclarecimento serão apreciados pela Mesa Coordenadora.